

CONVENIO
CIESP

BRIGHT HORIZON S.A.
CNPJ/MF nº 57.316.921/0001-85
NIRE 35300647220

**ATA DA ASSÉMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

1 DATA, HORA E LOCAL: no dia 21 de agosto de 2025, às 10 horas, na sede social da Bright Horizon S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1284, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP: 04531-004 ("**Companhia**").

2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: as formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença acionista detentora da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

3 MESA: Presidente: Henrique Theodor Knecht; Secretária: Ligia Cattacini Blois

4 ORDEM DO DIA: apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) a alteração da denominação social da Companhia;
- (ii) a ratificação e alteração da forma de representação da Companhia; e
- (iii) a reforma e consolidação do novo estatuto social da Companhia.

5 DELIBERAÇÕES: após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia:

5.1 aprovou, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas, a reforma do estatuto social da Companhia para alterar o artigo 1º do estatuto social da Companhia de modo que a denominação social da Companhia passará de "**BRIGHT HORIZON S.A.**" para "**VERIS ASSET MANAGEMENT S.A.**";

5.2 aprovou, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas, a alteração do item 5.8.1 para alterar a forma de representação da Companhia, que passará a ser exercida individualmente por qualquer um dos Diretores, ou por procurador nomeado nos termos do item 5.9 do estatuto social, exceto para os seguintes atos, que dependerão da assinatura conjunta dos dois Diretores: (i) contratação de novas dívidas; (ii) reforma do estatuto social; (iii) alienação e oneração de ativos. Em razão dessa deliberação, alterou-se o Estatuto Social da Companhia, conforme redação abaixo:

"5.8.1 A Companhia será representada, ativa e passivamente, perante terceiros, por qualquer um dos Diretores, assinando isoladamente, ou por procurador nomeado nos termos do item 5.9 abaixo, ressalvados os seguintes atos, que dependerão da assinatura conjunta de ambos os Diretores:

- (i) contratação de novas dívidas;
- (ii) reforma do Estatuto Social;

(iii) "alienação de ativos e oneração de ativos."

5.3 aprovou, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas, a reforma geral e consolidação do novo estatuto social da Companhia, nos termos do **Anexo I** à presente ata.

6 **LAVRATURA:** foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

7 **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Henrique Theodor Knecht (Presidente); e Ligia Cattacini Blois (Secretária). **Acionista:** Carlos Eduardo Moraes Scripilliti.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

A presente ata é cópia fiel da ata original transcrita no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia

Mesa:

Assinado por:

Ligia Cattacini Blois

69389209C0434E3

Ligia Cattacini Blois
Secretária





BRIGHT HORIZON S.A.
CNPJ/MF nº 57.316.921/0001-85
NIRE 35300647220



ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

VERSÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA VERIS ASSET MANAGEMENT S.A.

1 Denominação, Sede e Duração

- 1.1 A Veris Asset Management S.A., Sociedade Anônima por ações, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.
- 1.2 A Companhia tem sede e foro na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1284, conjunto 51, Itaim Bibi, São Paulo SP, CEP: 04531-004.
- 1.3 Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.
- 1.4 A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

2 Objeto Social

- 2.1 A Companhia tem por objeto social:
 - (i) Holdings de instituições não-financeiras.

3 Capital Social

- 3.1 O capital social da Companhia é de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
- 3.2 É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.
- 3.3 Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e direito a participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.

4 Assembleia Geral

- 4.1 A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- 4.2 A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto, forem reservados à competência dos órgãos de administração.
 - 4.2.1 Serão objeto de apreciação de Assembleia Geral as seguintes matérias:
 - (i) aprovação de orçamentos anuais e plurianuais de operação e ou investimentos;
 - (ii) divulgação de relatório da administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
 - (iii) análise de proposta de destinação do lucro do exercício, o pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos, o que poderá inclusive ocorrer, na forma de dividendos intercalares ou intermediários, a serem declarados com base em balanço a ser levantado na forma do item 7.1.1 e, quando necessário, apresentar o orçamento de capital;

- (iv) escolha e destituição dos auditores independentes;
- (v) autorização de aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posteriormente aliená-las, bem como deliberar aumento de capital dentro do limite do capital autorizado;
- (vi) apreciação de propostas de realização de operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia ou suas sociedades controladas sejam parte ou objeto, bem como sobre a constituição de sociedades ou a sua transformação em outro tipo de sociedade, cujos valores ultrapassem os limites de alçada da Diretoria definidos pelo Conselho de Administração;
- (vii) autorização à Companhia participar em outras sociedades, bem como alienar ou prometer alienar participações;
- (viii) autorização de operações que envolvam alienação, oneração, licenças ou uso de marcas, patentes e tecnologia;
- (ix) autorização de alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias às obrigações de terceiros, bem como atos e contratos, sempre que o valor, em quaisquer dos casos enumerados nesta alínea, exceda os limites por este Estatuto;
- (x) deliberação sobre a formulação de políticas da Companhia referente a Plano de Opções de Compra de ações, bem como de participação nos resultados para administradores e empregados a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
- (xi) deliberação sobre a emissão pública de notas promissórias (commercial papers), de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários conforme proposta realizada pela Diretoria;
- (xii) aprovação de assinatura de contratos com partes relacionadas;
- (xiii) aumento do capital social da Companhia;
- (xiv) constituição de comitês técnicos ou consultivos e acompanhar o cumprimento das atribuições de tais comitês; e
- (xv) deliberação sobre os casos omissos, bem como sobre quaisquer outras matérias previstas neste Estatuto.

5 Administração

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, à Diretoria.

SEÇÃO II - DIRETORIA

- 5.2** A Diretoria será composta por até 2 (dois) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.
- 5.3** Os membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia Geral, e serão denominados como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, caso tenha mais de um.

- 5.4** No caso de vacância do cargo de um dos membros da Diretoria, o(s) membro(s) remanescente(s) da Diretoria convocarão, em até 8 (oito) dias úteis, Assembleia Geral com o escopo de eleição de membro substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor.
- 5.5** Os Diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.
- 5.6** A remuneração dos Diretores será fixada na Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria para a respectiva investidura.
- 5.7** Compete à Diretoria exercer as funções de representação da Companhia, na forma da lei, tais quais:
- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e acompanhar o seu desenvolvimento;
 - (ii) estabelecer a estrutura administrativa da Companhia;
 - (iii) distribuir, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração referente à participação de empregados nos resultados;
 - (iv) estabelecer planos previdenciários e benefícios para os empregados e administradores da Companhia;
 - (v) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, nos casos previstos em lei e no presente Estatuto; e
 - (vi) determinar a criação e o encerramento de escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.
- 5.8** Sem prejuízo dos atos da Diretoria, deverá ser submetida à apreciação e autorização de Assembleia Geral a realização dos seguintes atos:
- (i) prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de (um) mês, que implique(m) o exercício ou a renúncia de direito, pagamento ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - (ii) pagamento de quaisquer tributos, incluindo, exemplificativamente, impostos, taxas, contribuições, devidas às autoridades fiscais em nível municipal, estadual ou federal, de valor igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e
 - (iii) aquisição, disposição ou oneração de quaisquer bens imóveis ou participações societárias de titularidade da Companhia, independentemente de valor.
- 5.8.1** A Companhia será representada, ativa e passivamente, perante terceiros, por qualquer um dos Diretores, assinando isoladamente, ou por procurador nomeado nos termos do item 5.9 abaixo, ressalvados os seguintes atos, que dependerão da assinatura conjunta de ambos os Diretores:
- (i) contratação de novas dívidas;
 - (ii) reforma do Estatuto Social;
 - (iii) alienação de ativos e oneração de ativos.

5.9 Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor-Presidente e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações "ad judicia", deverão ter duração de até 1 (um) ano.

5.10 O Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.

5.11 Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, Ata, na forma de sumário, assinada pelos Diretores presentes à-reunião.

6 Conselho Fiscal

6.1 O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital votante e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia-Geral.

6.2 Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404/76.

7 Exercício Social, Lucros e Dividendos

7.1 O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

7.1.1 A Diretoria está autorizada a:

- (i) Declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e
- (ii) Determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros neles apurados, observadas as limitações legais.

7.2 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após as participações referidas no artigo 190 da Lei nº 6.404/7 e no parágrafo único deste mesmo artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

- (i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) A parcela necessária ao pagamento de dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; e
- (iii) A parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais; o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as

reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social; Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

8 Liquidação

8.1 Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

9 Solução de Controvérsias

9.1 Os acionistas e a Companhia elegem o foro central da Comarca do São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer que surjam em decorrência do presente Estatuto e da Companhia.

* * *

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A40FB796-6962-41AC-87E2-3026425A2893

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Bright Horizon AGE denominação e representação (LEF 20.08.2025) v1 rev...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Certificar páginas: 4

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rúbrica: 0

Remetente do envelope:

Fernanda Kushida

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI

Sao Paulo, 01451-011

fernanda.kushida@lefosse.com

Endereço IP: 186.201.160.2

Rastreamento de registros

Status: Original

21/08/2025 15:23:09

Portador: Fernanda Kushida

fernanda.kushida@lefosse.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ligia Cattacini Blois

ligia.blois@ipereaity.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

F828920BC9434E3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.8.167.48

Registro de hora e data

Enviado: 21/08/2025 15:23:56

Visualizado: 21/08/2025 15:26:53

Assinado: 21/08/2025 15:27:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/08/2025 15:26:53

ID: 4eb96f8c-1f8f-40b9-9868-ce74e5efe0cb

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/08/2025 15:23:56
Entrega certificada	Segurança verificada	21/08/2025 15:26:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/08/2025 15:27:32
Concluído	Segurança verificada	21/08/2025 15:27:32
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico